



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO  
ADOLESCENTE E DO IDOSO, DA MULHER, DOS PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Processo n°: 5068/2014**

**Objeto: Projeto de Lei 097/2013**

**Autor(a): Cássia Pereira Caldellas**

**Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de Shoppings Centers, Centros Comerciais e Supermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do Município de Angra dos Reis.**

**PARECER N° 220/2014**

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei n.º 097/2014 de autoria da vereadora Cássia Pereira Caldellas, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de Shopping Centers, Centros Comerciais e Supermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 08/08/2013, onde foi lido no expediente, conforme preconiza o artigo 135 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de direitos da criança, para análise de seus aspectos de acordo com o que determina o artigo 56, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tendo sido designada relatora a vereadora Maria do Carmo Aguiar, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando desta forma, em condições de ser aprovado.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos  
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 097/2013.

**É o nosso Parecer.**

**Sala das Comissões, 25 de junho de 2014.**

**Maria do Carmo Aguiar  
Presidente/relatora CDC**

**Jean Carlos de Almeida  
Vice-presidente da CDC**

**Cássia Pereira Caldellas  
Membro da CDC**